



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em, 01 de Dezembro de 2006

DECRETO Nº. 7.580, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

"ALTERA O REGULAMENTO E A ESTRUTURA BÁSICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam efetuados os seguintes acréscimos e alterações nos artigos 6º, I, que fica acrescido de uma alínea "F"; art. 7º, que fica acrescido de um inciso XLV; e art. 19, incisos II, IV, V e VI, acrescendo-se um inciso VII, todos do Decreto n. 7.174, de 13 de julho de 2005:

Art. 6º. A Procuradoria-Geral do Município tem a seguinte estrutura básica:

I - Gabinete do Procurador-Geral (GPG);

(...)

f) - Assessoria de Projetos Especiais.

Art. 7º. Ao Procurador-Geral do Município compete, sem prejuízo de outras atribuições:

(...)

XLV - designar, em ato conjunto com Secretário Municipal, Procurador do Município, advogado estabilizado ou assessor da estrutura da Procuradoria-Geral do Município para, sem prejuízo de sua lotação básica, prestar assessoria jurídica aos órgãos da administração direta, sob orientação técnica da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 19. Os órgãos componentes da estrutura básica da Procuradoria-Geral do Município serão dirigidos:

(...)

II - o Gabinete do Procurador-Geral pelo Procurador-Assessor;

(...)

IV - as Assessorias Administrativas por Assessores-Chefes;

V - a Assessoria de Perícias, Cálculos e Avaliações e a Assessoria de Estudos Jurídicos por um Assessor-Chefe;

VI - o Setor de Administração por um Chefe de Setor;

VII - a Assessoria de Projetos Especiais pelo Secretário Adjunto da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º. O Capítulo V do Decreto n. 7.174, de 13 de julho de 2005, fica acrescido de uma Seção VI com um artigo 12-A com a seguinte redação:

Seção VI

Da Assessoria de Projetos Especiais

Art. 12-A. A Assessoria de Projetos Especiais compete assessorar o Procurador-Geral nos processos:

I - que envolvam dotação orçamentária oriunda de operações de crédito internacionais;

II - relativos à revisão do Plano Diretor do Município;

III - outros processos especiais a critério do Procurador-Geral do Município.

Art. 3º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os

V. Decreto

Nº 7580/2006



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em, 01 de Dezembro de 2006

seguintes cargos, todos da estrutura da Procuradoria-Geral do Município:

I – o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-1, atualmente ocupado por Paulo Roberto Ferreira de Oliveira, em um cargo em comissão de Assessor-Chefe da Assessoria Administrativa da PSP, símbolo CC-1;

II – o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-1, atualmente ocupado por Carla Fabiane Pacheco Kifer, em um cargo em comissão de Assessor-Chefe da Assessoria Administrativa da PCP, símbolo CC-1, mantida a nomeação de seu ocupante;

III – o cargo em comissão de Assessor-Chefe da Assessoria Administrativa da PSP, símbolo CC-2, atualmente ocupado por Alberto de Siqueira Quintanilha Neto, em um cargo em comissão de Assistente de Serviços Jurídicos, símbolo CC-2;

IV – o cargo em comissão de Assessor-Chefe da Assessoria Administrativa da PCP, símbolo CC-2, atualmente ocupado por Rafael de Lima Nunes Thiago, em um cargo em comissão de Assistente de Serviços Jurídicos, símbolo CC-2, mantida a nomeação de seu ocupante.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 29 de novembro de 2006